



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148

Página 21 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

§ 1º - Aquilo estabelecido no *caput*, cumpre com as disposições das *Leis Federais Nº 4.320, de 17/03/1964* (Artigos 12, 16 e 17, sobre “Contribuições” e “Subvenções Sociais”), e *Nº 13.019, de 31/07/2014* (Artigos 29 e 30, sobre desnecessidade de “Chamamento Público”), além de atender as solicitações da Responsável pela Seção de Terceiro Setor (*Ofício de 05/02/2026, Nº 008/2026-STs*) e da Secretária Municipal da Cidadania (*Ofício de 11/02/2026, Nº 014/2026-SMC_aa*).

§ 2º - Devido àquilo instituído no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a:

I - Abertura de *Crédito Adicional Suplementar*, ADICIONANDO os anteriormente referidos “R\$ 191.765,95” na “Ficha de Despesa” criada com base na *Autorização Legal de Mudança* fixada na *Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025*, em seu Artigo 5º, nos termos da *Lei Federal Nº 4.320/1964*, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

SubFunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0057 (Proteção e Transformação Social)

Atividade: 2.131 (Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial - M.A.C.)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....

R\$ 191.765,95

Modalidade de Aplicação da Despesa: 50 (Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos)

II - Cobertura dos aludidos “R\$ 191.765,95”, com recurso resultante do *Superávit Financeiro do Exercício Anterior*, comprovado através do “Saldo Bancário Disponível em 31/12/2025”, conforme detalhamento que segue:

Banco: “Brasil”

Agência Nº: “2328-0” (*Morro Agudo*)

Conta Corrente Nº: “38.991-9” (*Fundo Municipal de Assistência Social {F.M.A.S.} / Fundo Estadual de Assistência Social {F.E.A.S.}: Proteção Social Especial {P.S.E.} de Alta Complexidade - Residência Inclusiva*)

Fonte de Recurso: “02” (*Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados*)

Código de Aplicação: “500” (*Assistência Social - Convênios / Entidades / Fundos*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148

Página 22 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Saldo Disponível em Conta de Investimento..... R\$ 191.765,95

Extrato Bancário Comprobatório (Emitido em: 07/01/2026) do Mês
/ Ano de Referência: "Dezembro / 2025"

ARTIGO 2º - Para o cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo efetuará a *Compatibilização das Alterações*, ora implementadas, com a *Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)*, do Exercício de 2026, assim como com o *Plano PluriAnual (P.P.A.)*, de 2026 a 2029, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da *Lei Municipal Nº 3.904/2025*.

ARTIGO 3º - Para os fins desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: Especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

a) *Institucional*: "Órgão" e "Unidade Orçamentária";

b) *Funcional*: "Funções" e "Subfunções";

c) *Por Estrutura Programática*: "Programas" e "Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]";

d) *Por Natureza*: "Categoria Econômica" [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], "Grupo de Natureza da Despesa" [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], "Modalidade de Aplicação" [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e "Elemento de Despesa" [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ou Material de Consumo];

{Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua "Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários", "Capítulo 4: Despesa Orçamentária" e "Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária"}

II - COMPATIBILIZAÇÃO / HARMONIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO: O prevalecimento dos valores consignados nos "Anexos" da *Lei Orçamentária Anual (L.O.A.)*, em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos *Programas de Trabalho* e das *Ações de Governo* constantes da *Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)*, para o exercício de 2026, assim como para o *Plano Plurianual (P.P.A.)*, para o período de 2026 a 2029 {Fonte → Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025, em seu Artigo 6º};

III - CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] SUPLEMENTAR[es]: Autorização[ões] de despesa[s] insuficientemente fixada[s] na *Lei de Orçamento Anual (L.O.A.)*, destinada[s], portanto, a reforço de *Dotação Orçamentária* {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso I};

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar {Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148

Página 23 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”};

V - FONTES DE RECURSOS & CÓDIGOS DE APLICAÇÃO → AUTORIZAÇÃO LEGAL DE MUDANÇA: A possibilidade de modificação das “Fontes de Recursos” e “Códigos de Aplicação” aprovadas na *Lei Orçamentária Anual (L.O.A.)* e em seus eventuais e posteriores *Créditos Adicionais Suplementares*, pelo Poder Executivo, através de Decreto Municipal, objetivando o atendimento das necessidades da execução orçamentária dos “Programas de Trabalho”, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada “Fonte/Destinação de Recursos” diferenciada {Fonte → Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025, em seu Artigo 5º};

VI - LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal {Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964};

VII - LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31/07/2014: Instituição de normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação Federal {Fonte → Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, em seu Artigo 1º};

VIII - LEI MUNICIPAL Nº 3.844, DE 21/08/2025: *Plano PluriAnual* do Município de Morro Agudo, para o período de 2026 a 2029, também denominada de “P.P.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.844, de 21/08/2025};

IX - LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025};

X - LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025};

XI - LEI MUNICIPAL Nº 3.906, DE 29/12/2025: Concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2026 {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.906, de 29/12/2025};

XII - OFÍCIO DE 05/02/2026, Nº 008/2026-STs: Correspondência oficial da Responsável pela Seção de Terceiro Setor, Eliziane de Araújo Silva, em que se solicita “[...] a alteração da Lei do Terceiro Setor nº 3.906, de 29 de dezembro de 2025, tendo em vista a necessidade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148

Página 24 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

*inclusão de valores e entidades, bem como ajustes em quadros orçamentários, conforme exposto a seguir: ✓ Inclusão do aumento de repasse para a entidade Cantinho do Céu, no valor de R\$ 114.960,00 {acréscimo na Alínea 'C', do Quadro 17}, totalizando R\$ 229.920,00 [...], conforme Ofício {Nº 59/2026-SMS, datado de 04/02/2026} da Secretaria de Saúde [...]; ✓ **Inclusão da entidade Fundação Espírita Judas Iscariotes [...], responsável pela prestação de serviços de Residência Inclusiva, decorrente de convênio firmado entre os municípios de Morro Agudo, Orlândia e Sales {Oliveira}, com [...] Recurso Estadual {de} R\$ 191.765,95 {criar Quadro 11 "A"} [...]** Contrapartida Municipal {de} R\$ 78.777,96 {criar Alínea 'F', no Quadro 08} [...]; ✓ Alteração dos quadros atualmente vigentes, especificamente Quadro 08 {Atividade 2.131: Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial (M.A.C.)} e Quadro 24 {Atividade 2.110: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social}}, com a devida atualização do Código de Aplicação e da Ficha, em conformidade com as alterações realizadas na LOA, [...]; ✓ [...] reajuste autorizado para a entidade Núcleo Assistencial André Luiz - 'Nucle.A.L.', [...] devendo constar o valor total de R\$ 698.410,00 {acréscimo de R\$ 28.410,00 na Alínea 'C', do Quadro 08} [...]; ✓ Inclusão [...] {de} quadro {contendo alínea com destinação a} 'Organizações da Sociedade Civil → Projetos Futuros a Examinar', da Residência de Proteção a Vítimas de Violência Doméstica, a ser executada por meio de parceria com o Estado {Fonte de Recurso: 02}, passível de celebração no exercício de 2026, mediante convênio entre os municípios de Morro Agudo, Orlândia e Sales {Oliveira}, com previsão de [...] valor de R\$ 213.667,62 {criar Alínea 'f', no Quadro 10} [...]; ✓ Inclusão da entidade Centro de Recuperação do Alcoólatra - 'Ce.Re.A.' [...] no valor de R\$ 21.000,00 {criar Quadro 03-A} [...] considerando que a referida entidade sempre integrou os quadros [...], não havendo rescisão contratual ou impedimento legal para continuidade dos repasses; ✓ Alteração do nome da entidade Associação Clube do Artesanato Morroagudense para 'Clube de Artes e Cultura Morroagudense', em razão da atualização da razão dentro do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica [...]." {Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Protocolizado Nº 0.398, em 05/02/2026, às 14h41min};*

XIII - OFÍCIO DE 11/02/2026, Nº 014/2026-SMC aa: Correspondência oficial da Secretária Municipal da Cidadania de Morro Agudo, Carmem Lúcia Nishi, solicitando "[...] a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES a serem cobertos por SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR [...]" (dentro do mesmo Programa "Proteção e Transformação Social" e Atividade "Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial (M.A.C.)", criação do Elemento "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" com Fonte de Recurso "Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores") {Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Recebido em 11/02/2026};



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2148

Página 25 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

XIV - SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por "*Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]*", provenientes da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafos 1º, e seu Inciso I, e 2º}.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.